

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002005/2025-18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A COPYCENTRO LTDA - EPP

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.036-**, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **COPYCENTRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.487.928/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 243, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, neste ato representada por seu Sócio Administrador André Gonçalves da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.412.206-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 317/2024 (125837785), pelo período de 30/12/2025 a 30/12/2026;

1.1.2. Reajuste do valor do contrato conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 4,68%, acumulado dos meses de novembro/2024 a outubro/2025.

1.1.3. Alteração do fiscal do contrato do CEGT, da Rayanne Casabona Castanheira para o Jair Rippasati.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente termo aditivo está estimado em **R\$23.218,20** (vinte e três mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos), perfazendo um valor global de R\$45.398,16 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em decorrência da aplicação do reajuste do valor do contrato conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 4,68%, acumulado dos meses de novembro/2024 a outubro/2025.

LOTE - 01 CEGT

--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO POR COMODATO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA EPAMIG/CEGT, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. IMPRESSÃO/COPIA MONOCROMÁTICA FORMATO A4 - (OUTSOURCING), PAPEL NÃO INCLUSO FRANQUIA MENSAL: 6.000 CÓPIAS OBS.: COM DISPONIBILIDADE DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER/40 PPM/COM PORTA ETHERNET, EM COMODATO	SERVIÇO	01	R\$1.256,17	15.074,04

LOTE - 02 CEPC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL(R\$)

1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PAPEL NÃO INCLUSO. IMPRESSORA MOD. (MULTIFUNCIONAL A LASER, VELOCIDADE 45 PPM, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (IMPRESSÃO E SCANNER), SCANNER COM CONECTIVIDADE EM REDE 10/100/1000, TELA SENSÍVEL AO TOQUE, COLORIDA 08 POLEGADAS, MEMÓRIA 1,25 GB, PORTA DE IMPRESSÃO USB 2.0, CICLO DE DIGITALIZAÇÃO: PDF, JPEG, IFF, PDF/A, PDF PESQUISÁVEL, VIDRO EXPOSIÇÃO OFÍCIO. FRANQUIA 3.000 CÓPIAS POR IMPRESSORA (Entrega em Patrocínio/MG) OBS.: COM DISPONIBILIDADE DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER/40 PPM/COM PORTA ETHERNET, EM COMODATO. AS DUAS IMPRESSORAS PARA CEPC	SERV.	01	678,68	8.144,16
---	---	-------	----	--------	----------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à expensas das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
----------------------	------------------

3051 20 122 705 2500 0001 339039 0 60 1	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 60 1	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

4. CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!/MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

André Gonçalves da Silva

COPYCENTRO LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GONCALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 17/12/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129544293** e o código CRC **D4590CCD**.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio Nº 1231002226/2025. Participes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Frei Gaspar. Objeto: Revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município. Valor do Repasse: R\$ 3.000.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 30.574,96. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 127 114 4419 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio Nº 1231002391/2025. Participes: Secretaria De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento - Seapa E Município De Fama. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado à aquisição de maquinário e/ou implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R\$ 600.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 89.933,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4440 41 01 0 10 4. Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 365 dias.

49 cm -18 2161990 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1578/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Siara Agropecuária Ltda	01.010.046/0002-35	3104112025140421	Lei 16.938, art. 3º, inciso I.

4 cm -18 2161975 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9491911/2025, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA e SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Contrato decorrente de Dispensa de Licitação por Valor - COTEP nº 2371036000077/2025. Objeto: Prestação de Serviços para Confecção de Placas de Inauguração de Obras. Valor total: R\$10.380,00. Vigência: 12 meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Dotações Orçamentárias: 2371.2 0.122.705.2500.0001.3.3.90.39.99.0.91.1; 2371.20.122.705.2500.00 01.3.3.90.39.99.0.60.1. Assinatura: 18/12/2025. Signatários: Eduardo Augusto Rezende Fernandes, pela Contratante e Ana Paula de Abreu Cunha, pela Contratada.

3 cm -18 2161437 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1- Contratado: RED WHITE DO BRASIL LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0030.2.04.26980121.00.Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 06/01/2027. Data: 10/12/2025.

2- Contratado: GERAR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0016.2.26.93020125.00. Objeto: serviços de desinstalação, instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de ar-condicionado, para UREGI Ipatinga da EMATER-MG. Valor: R\$26.882,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 11/06/2028. Data: 11/12/2025.
3- Contratado: WESLEY SILVA DE ABREU e SUMAY DE OLIVEIRA ABREU. Instrumento: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº G0024.2.10.5438.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência vinculado ao Contrato G0024.2.10.5438.00 (originário) de Locação de Imóvel para a UREGI Manhuaçu. Vencimento: 09/01/2027. Data: 10/12/2025.
4- Contratado: INFOSYSTEM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0027.2.04.48810121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 02/12/2026. Data: 02/12/2025.
5- Contratado: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0031.2.04.75020123.00. Objeto: a mudança da razão social de Videomar Rede Nordeste S.A, para Cabo Serviços de Telecomunicações S/A. Conforme consta em Ata de incorporação de empresas Data: 09/12/2025.
6- Contratado: FOX REDE COMUNICACOES LTDA. Instrumento: Termo rescisório ao contrato nº G0020.2.04.42010121.00. Objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o encerramento das atividades do provedor, conforme Nota Técnica ID 129514803, anexa ao processo. Data: 15/12/2025.

7- Contratado: DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA. Instrumento: Termo rescisório ao contrato nº G0019.2.04.63770125.00. Objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a alteração da pessoa jurídica. Data: 16/12/2025.
8- Contratado: ESTACIONAMENTO MAGALDI LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0034.2.10.94150124.00. Objeto: reajuste anual do contrato descrito na Cláusula quinta, subitem 5.3, do Contrato celebrado em 18/12/2024.Valor: R\$ 3.960,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10.Data: 15/12/2025.
9- Contratado: PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº G0030.2.04.43820121.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 06/01/2027. Data: 15/12/2025.
10- Contratado: JOSÉ MILTON LOTT DE CARVALHAES e ÂNGELA BRASIL FERRAZ CARVALHAES. Instrumento: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº G0014.2.10.9550.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência e alteração do valor informado vinculado ao Contrato G0014.2.10.9550.00 (originário) de Locação de Imóvel para a UREGI Guanhães. Valor: R\$ 43.200,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10. Vencimento: 14/12/2026. Data: 11/12/2025. DICOM-Divisão de Compras.
11- Contratado: RONA EDITORA LTDA. Instrumento: Contrato nº D0001.2.24.84410224.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão gráfica, para realizar o serviço de impressão de livros sobre os Queijos Artesanais de Minas, conforme Termo de Referência e Projeto Básico. Valor: R\$ 197.120,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10. Vencimento: 17/12/2026. Data: 17/12/2025.
12- Contratado: PANIFICADORA MAFER LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0012.2.14.59680124.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 07/01/2027. Data: 17/12/2025. DICOM-Divisão de Compras

14 cm -18 2161407 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo à Ata Registro Preço 206/2024 - Planejamento SIRP nº 14/2024- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024 - Processo SEI nº 3040.01.0011281/2025-82. Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos Lotes 2 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, celebrada originalmente em 23/12/2024, na qual o objeto foi estabelecer “as condições que disciplinarão o Registro de Preços de aquisição de Kit de Feira Livre, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 14/2024 e seus anexos” e designação de novo gestor da Ata de Registro de Preços. Demais cláusulas inalteradas. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -18 2161357 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo EMATER-MG SEI nº 3040.01.0008644/2025-83- Processo SIAD: 3041024 000001/2025 através do site www.compras.mg.gov.br - Pregão Eletrônico nº 01/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Reforma e Revitalização do edifício sede do Escritório da EMATER-MG no município de Sete Lagoas, com fornecimento de material e

mão-de-obra, conforme especificações constantes no anexo I (Termo de Referência)e anexo II(Projeto Básico) e demais documentos técnicos do edital. Sessão Pública 27/01/2026 às 09:30h Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -18 2161929 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 1463/2025-05

Objeto: Aquisição de Mudas de Café em Bandejas para os Campos Experimentais de Três Pontas. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200000169/2025 – SEI/MG Nº 3050.01.0001463/2025-05 com o seguinte resultado: lote 1 e 2:Vale Verde Café Ltda, CNPJ 46.437.304/0001-11, no valor total de R\$ 76.497,75. Ratificado em 18/12/2025.

2 cm -18 2161702 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Nº. 139/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e General Mills Brasil Alimentos Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados. Valor: R\$130.000,00. Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 18/12/2025 a 18/08/2026. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b) Victor Soares Cruz - GENERAL MILLS.
Nº. 178/2025 - Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel - Partes: EPAMIG e Município de Nova Porteirinha. Objeto: Cessão de uso gratuito de área de 16,36 hectares, pertencente à EPAMIG - CEGR. Assinatura: 18/12/2025. Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2035. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Elbe Figueiredo Brandão - Nova Porteirinha.
Nº. 177/2025 - Contrato - Partes: EPAMIG e ASSPROM. Objeto: Contratação de 17 jovens na condição de aprendizes. Valor: R\$560.245,20. Assinatura: 17/12/2025. Vigência: 17/12/2025 a 17/12/2026. Proc.º 3051002 000154/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) José E. P. A. Pereira, Carlos A. de A. Cateb e Rosânia A. Teles - ASSPROM.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 317/2024 - 1º TA - Contrato - Partes: EPAMIG e Copycentro LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, alteração do fiscal e reajuste do valor. Valor: R\$23.218,20 Assinatura: 17/12/2025. Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) André Gonçalves da Silva - COPYCENTRO
Nº. 186/2021 - 4º TA - Contrato -Partes: EPAMIG e INFORFELIXNET TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato e alteração do fiscal. Valor: R\$6.741,66 Assinatura: 17/12/2025. Vigência: 03/01/2026 a 03/01/2027. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil - EPAMIG (b) Geanny Pinto da Fonseca - INFORFELIXNET.

7 cm -18 2161725 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

POLÍTICA CORPORATIVA DE GESTÃO DE RISCOS
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

1. ABRANGÊNCIA

Esta norma aplica-se à Empresa Mineira de Comunicação - EMC e Fundação TV Minas Cultural e Educativa - FTVM. Para os fins desta norma, a expressão EMC e Fundação TV Minas Cultural e Educativa se equivalem. A presente política corporativa revoga a Política de Gestão de Riscos aprovada em 21 de dezembro de 2021 pelo Conselho de Administração da EMC.

2. OBJETIVO

Esta norma tem por objetivo estabelecer orientações e procedimentos operacionais mínimos a serem aplicados para identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, a fim de proteger a empresa contra perdas e garantir o alcance de seus objetivos estratégicos. A avaliação de risco deve abranger todos os processos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INFRALEGAL

3.1. Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
3.2. Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrava e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
3.3. Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022- Regulamenta a Lei no 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências.
3.4. Decreto Estadual nº 47.105, de 16 de dezembro de 2016 - Dispõe sobre as regras de governança da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, de que trata o §1º do art.1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.
3.5. Decreto Estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado, nos termos da Lei Federal n e 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.
3.6. ABNT NBR ISO 31000 – Este documento fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações, com uma abordagem comum para gerenciar qualquer risco e, podendo ser usado ao longo da via da organização e aplicado a qualquer atividade, incluindo a tomada de decisões em todos os níveis.
3.7. Metodologia 5W3H - Ferramenta administrativa utilizada pelas empresas a fim de registrar de maneira organizada e planejada como serão efetuadas as ações: o que fazer (What), quem (Who), quando (When), onde (Where), por quê (Why), como (How), quanto irá custar para a empresa (How much) e como medir (How to measure).
3.8. Modelo Linhas de defesa do IIA - refere-se a um modelo de governança e gestão de riscos que divide as responsabilidades em três camadas: a primeira linha, a segunda linha e a terceira linha. Essa estrutura busca fortalecer os controles internos e a eficácia organizacional ao definir papéis claros para gerenciar, supervisionar e avaliar os riscos. A primeira linha são os gestores que implementam os controles no dia a dia, a segunda linha é a responsável por monitorar e desenvolver políticas de risco, e a terceira linha é a auditoria interna, que oferece uma avaliação independente desses processos.
3.9. COSO I ou IC – Controle interno definido como “um processo projetado e implementado pelos gestores para mitigar riscos e alcançar objetivos”.
3.10. COSO II 2017 ou COSO – ERM – inclui um novo tipo de objetivo a ser assegurado: os objetivos estratégicos. As atividades de análise de riscos foram substituídas pelas atividades de identificação, avaliação e resposta aos riscos.
3.11. Política de Governança de Distribuição de Brindes, Cortesias e Prêmios - Esta norma tem por objetivo estabelecer os procedimentos relativos ao recebimento, oferta e distribuição de brindes, cortesias e prêmios, oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, por ocasião de eventos ou apresentações de caráter histórico, cultural, artístico e/ou esportivo, com o intuito de ampliar o número de beneficiários, mediante sorteio ou premiação.
3.12. Política de Transações com Partes Relacionadas - tem por finalidade estabelecer os princípios, critérios e procedimentos a serem observados pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda (EMC), em todas as situações que envolvam a celebração, análise, negociação, aprovação, execução ou divulgação de transações com partes relacionadas, de modo a garantir que tais decisões sejam orientadas, de forma prioritária, pelos princípios da administração pública e pelas melhores práticas de governança corporativa, assegurando a integridade institucional e a defesa do interesse público, da empresa e da sociedade mineira, sempre em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade.
3.13. Política de Governança Corporativa – tem por finalidade consolidar os princípios, diretrizes e as melhores práticas de governança corporativa no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação, trazendo maior eficiência, segurança jurídica, confiabilidade e transparência para o processo de tomada de decisão dos administradores, mitigando riscos e potencializando a geração de valor de longo prazo.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Risco: efeito da incerteza nos objetivos;
4.2. Parte interessada: pessoa ou organização que possa afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
4.3. Probabilidade: Chance de acontecer algo;
4.4. Causa: condição que dá origem à possibilidade de um evento ocorrer;
4.5. Evento: é um incidente ou ocorrência, proveniente de fontes internas ou externas que afeta os objetivos definidos;
4.6. Consequência: efeito financeiro, operacional, estrutural, entre outros, que a concretização de um risco acarreta para a empresa;
4.7. Controle: Medida que contém ou identifica o risco.

5. Princípios

Figura 1 – Princípios ABNT NBR ISO 31000:2018

5.1. Integrada: a gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais;
5.2. Estruturada e abrangente: uma abordagem estruturada e abrangente para a gestão de riscos contribui para resultados consistentes e comparáveis;
5.3. Personalizada: a estrutura e o processo de gestão de riscos são personalizados e proporcionais aos contextos externos e internos da organização relacionados aos seus objetivos;
5.4. Inclusiva: o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas possibilita que seus conhecimentos, pontos de vista e percepções sejam considerados. Isto resulta em melhor conscientização e gestão de riscos fundamentada;
5.5. Dinâmica: Riscos podem emergir, mudar, desaparecer, à medida que os contextos externos ou internos de uma organização mudem;
5.6. Melhor informação disponível: as entradas para a gestão de riscos são baseadas em informações históricas e atuais, bem como em expectativas futuras. A gestão de riscos explicitamente leva em consideração quaisquer limitações, incertezas associadas a essas informações e incertezas. Convém que a informação seja oportuna, clara, e disponível para as partes interessadas;
5.7. Fatores humanos e culturais: influenciam significativamente em todos os aspectos da gestão de riscos em cada nível e estágio;
5.8. Melhoria Contínua; deve ser melhorada continuamente por meio de aprendizado e experiências.

6. METODOLOGIA BÁSICA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1. Processo é a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para as atividades de comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato dos riscos:

Figura 2 – Processo ABNT NBR ISO 31000:2018

6.2. Orientações Resumidas

Nesta seção, seguem orientações e procedimentos que devem ser adotados para elaboração obrigatória das Matrizes de Riscos para identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, a fim de proteger a empresa contra perdas e garantir o alcance dos objetivos da Empresa Mineira de Comunicação.

A tabela abaixo resume os procedimentos que devem ser adotados para identificação dos riscos atrelados desde o início de cada processo de gestão de riscos.

TABELA 1 — Resumo do Passo a Passo do Mapeamento dos Riscos
PASSOS PROCEDIMENTOS A EXECUTAR

PASSOS	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR
1. Identificar os riscos	1.1 Entender o processo organizacional, seus objetivos e peculiaridades; 1.2 Utilizar alguma das técnicas referenciadas no item 6.2.1, ou outra que a área julgar mais adequada; 1.3 Listar todos os riscos que a área identificar no processo organizacional sob análise; 1.4 Classificar os riscos listados quanto à origem, à natureza e ao tipo, conforme item 5.2.1.
2. Avaliar os riscos	2.1 Ponderar qual a probabilidade (P) e o impacto (I) de cada risco listado anteriormente, utilizando de 1 a 3 a variável de cada um deles; 2.2 Calcular o risco inerente (RI) - (RI = P x I), conforme Item 7.2.1 - Tabela 3 - Escalas Aplicáveis; 2.3 Elaborar a Matriz de Riscos, nos moldes do Item 6.2; 2.4 Na elaboração da matriz de risco do processo organizacional para constar no Termo de Referência, as etapas anteriores podem ser feitas pela área responsável, devendo, no entanto, ser discutidas e aprovadas pela gerência.
3. Controlar ou Tratar os riscos	3.1 Identificar os procedimentos de controle existente para os riscos listados; 3.2 Após a elaboração da Matriz de Riscos do processo organizacional, elaborar a Matriz de Atribuição de Riscos, nos moldes do Item 6.3 (vide modelo ANEXO 2); 3.3 Na Matriz de Atribuição de Riscos, indicar quais riscos serão de responsabilidade da área executora e quais serão da EMC. Se for o caso, evidenciar e justificar quais riscos identificados inicialmente não farão parte da Matriz de Atribuição de Riscos do processo organizacional; 3.4 Para os riscos assumidos pela EMC, estabelecer Plano de Ação (vide ANEXO 3, PASSO 3); 3.5 No curso da execução das atividades da área, comunicar à chefia imediata, formalmente, o advento de materialização de algum dos riscos, caso tenham sido previstos, na forma do tópico 01 desta tabela.
4. Informar e Comunicar	4.1 Divulgar a Matriz de Atribuição de Riscos internamente, junto às áreas envolvidas no processo, de modo a garantir a ampla ciência sobre as responsabilidades e controles definidos
5. Monitorar	5.1 Acompanhar a execução das atividades com foco nos riscos inerentes; 5.2 Monitorar o cumprimento do plano de ação estabelecido para os riscos próprios da unidade responsável; 5.3 Monitorar a efetividade dos controles criados frente aos riscos identificados e propor novos controles, caso haja necessidade

MATRIZ DE ATRIBUIÇÃO DE RISCOS

a) Todos os documentos produzidos pela unidade responsável pelo processo organizacional, relacionados ao mapeamento dos riscos — em especial as Matrizes de que tratam o item 6 desta norma — deverão ser arquivados pela área e encaminhados, via SEI, ao Comitê de Gestão de Riscos da EMC, anualmente.
b) A Auditoria poderá solicitar, a qualquer momento, os documentos citados.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512199361970755.